



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES

**PROCOLO Nº 599533/2024**

26/06/2024 - 08:15:11

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave Consulta Protocolo Web: 13799366142024.

Nova Venécia-ES, em 25 de junho de 2024.

Ofício nº 131/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024, a saber:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024: dá nova redação aos artigos 15, 16 e 19 e revoga integralmente os artigos 17 e 18 todos da Lei Complementar nº 11/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).
2. PROJETO DE LEI Nº 22/2024: dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem ou enfermeiro para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados à essa finalidade, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE); aprovado com emenda modificativa.
3. PROJETO DE LEI Nº 31/2024: dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788/2024, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Venécia-ES, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

4. PROJETO DE LEI Nº 35/2024: autoriza doação com encargos de imóveis públicos às empresas com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e destinação devida aos imóveis dos polos Industrial I e Agroindustrial II e áreas de terras inclusas na matrícula nº 22297 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Venécia-ES e dá nova redação aos incisos I e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 3.691/2023, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Atenciosamente,

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PODE

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>DESPACHO</b>         |  |
| Ao: <u>Del</u>          |  |
| para: <u>Arquivar</u>   |  |
| Data: <u>26/06/2024</u> |  |
|                         |  |
| Presidente CMNV - ES    |  |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>DESPACHO DO DEL:</b>                       |
| 1) Recebido para arquivamento.                |
| 2) Arquiva-se <u>anexo ao PLC</u>             |
| <u>nº 35/2024</u> <u>em cópia para demais</u> |
| Em <u>27/06/2024</u>                          |
| <u>Wiler</u>                                  |
| _____<br>Diretor(a) do DEL                    |

